



INCT SOLOS DO BRASIL

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL – NÍVEL A (DTI-A) – 2026 – REGIONAL SUL

A Comissão Executiva do INCT Solos do Brasil — Inovação como Chave para o Uso Sustentável torna público o processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) bolsa de **Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – Nível A (DTI-A)**, financiada com recursos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) provenientes da Chamada CNPq/SECTICS/CAPES/FAPS Nº 46/2024 (Processo nº 408724/2024-2), em conformidade com a Portaria CNPq nº 2.262, de 19 de maio de 2025, e demais normas vigentes do CNPq.

O candidato aprovado desenvolverá atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em estreito alinhamento com as metas nacionais e regionais do INCT, sob a coordenação geral sediada na Universidade Federal de Viçosa (UFV). O(A) bolsista estará vinculado(a) à Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

1. Do objetivo

- 1.1. Este processo seletivo tem por objetivo selecionar 01 (um/a) bolsista na modalidade DTI-A para atuar em atividades que apoiem a consolidação de uma rede nacional avançada de pesquisa em solos, voltada a atender às demandas da produção agropecuária, segurança alimentar e mitigação de mudanças climáticas no Brasil.
- 1.2. O INCT Solos do Brasil atua como uma iniciativa pioneira de suporte qualificado ao Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos), instituído pelo Decreto nº 10.269/2020. As atividades a serem executadas pelo bolsista integram o esforço do INCT em gerar inovação tecnológica na Ciência do Solo, englobando a aplicação de sensores proximais e remotos, inteligência artificial para modelagem preditiva, mapeamento digital de solos em áreas-piloto nacionais e monitoramento de atributos de saúde do solo e estoques de carbono.



2. Requisitos do bolsista

- 2.1. O bolsista selecionado deverá executar o plano de trabalho institucional estabelecido no Anexo III deste Edital, o qual especifica o local de execução presencial das atividades, sob a supervisão de um pesquisador vinculado ao INCT Solos do Brasil.
- 2.2. Atender aos critérios de enquadramento da modalidade DTI-A estabelecidos pela Portaria CNPq nº 2.262/2025, possuindo diploma de nível superior e, no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (contados a partir da conclusão da graduação) em áreas afins do INCT Solos do Brasil.
- 2.3. Dedicar-se à execução das atividades vinculadas ao plano de trabalho (Anexo III), dispondo de carga horária compatível de 40 (quarenta) horas semanais, observadas as regras de acúmulo e compatibilidade previstas nos Arts. 5º e 13 da Portaria CNPq nº 2.262/2025.
- 2.4. O bolsista, caso seja estrangeiro, será responsável por verificar e obter a documentação necessária para a permanência no Brasil junto aos órgãos competentes próximos de sua residência.
 - 2.4.1. Os candidatos(as) estrangeiros(as) poderão se inscrever, desde que atendam às exigências documentais e migratórias compatíveis com a duração da bolsa e as normas institucionais aplicáveis. É preciso que já possuam CPF no momento da inscrição.
- 2.5. O bolsista deverá submeter 1 (um) artigo em periódico científico nível A (Qualis Capes), considerando a classificação do quadriênio de avaliação vigente da CAPES para a área de Ciência do Solo, bem como apresentar o comprovante de tramitação pelo corpo editorial do periódico. A publicação deverá estar vinculada ao trabalho desenvolvido no âmbito da sua bolsa. O prazo máximo para o cumprimento dessa exigência é de até 12 (doze) meses, contados a partir do início da vigência da bolsa, exceto nos casos de saúde ou licença parental.



2.6. O prazo poderá ser prorrogado nos casos em que tenha ocorrido interrupção da bolsa, por período equivalente ao da interrupção. O bolsista ainda deverá realizar, durante a vigência de sua bolsa, ao menos uma das seguintes atividades relacionadas aos temas previstos no projeto do INCT Solos do Brasil, com comprovação atestada pelo supervisor:

- Um minicurso presencial na sua região de atuação e/ou
- Um minicurso virtual aberto a todos os integrantes do INCT Solos do Brasil.

2.7. Participar, quando solicitado pela coordenação, de atividades acadêmicas e de apoio ao INCT Solos do Brasil, tais como:

- Apoio a atividades didáticas voltadas aos bolsistas do INCT Solos do Brasil.
- Suporte à orientação e formação de bolsistas vinculados ao INCT.
- Colaboração em eventos técnicos e científicos do INCT Solos do Brasil, ou outras atividades relacionadas ao INCT Solos do Brasil.

2.8. Comunicar imediatamente à coordenação regional qualquer modificação de sua situação que possa influir no desempenho de suas obrigações;

2.9. Apresentar à coordenação regional, relatório final de atividades, com cópia dos trabalhos técnicos, produções e publicações;

2.10. No final da vigência da bolsa, todos os documentos exigidos nos itens 2.9 e 2.10 deverão ser enviados à Coordenação Geral do INCT Solos do Brasil.

2.11. Fazer expressa menção ao apoio financeiro do INCT Solos do Brasil e do CNPq em toda divulgação de trabalho técnico ou científico resultante de atividades desenvolvidas no âmbito da bolsa;

3. Perfil do candidato

3.1. O processo seletivo busca profissional de nível superior com formação em Ciência do Solo, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Geografia ou áreas correlatas, que atenda ao critério temporal da modalidade DTI-A (mínimo de 6 anos de atuação profissional, técnica ou acadêmica após a graduação).

3.2. É desejável que o(a) candidato(a) possua experiência prática comprovada em ao menos uma das seguintes vertentes de atuação do projeto:

- **Vivência em campo e solos:** Prática em atividades de levantamento de solos, tradagens, abertura ou descrição morfológica de perfis, amostragem e apoio à condução de trabalhos de campo;
- **Geotecnologias e cartografia:** Conhecimento prático na utilização de Sistemas de Informações Geográficas (como QGIS ou similares), elaboração de mapas e manipulação de bases de dados espaciais;
- **Tratamento de dados e rotinas analíticas:** Familiaridade com organização, conferência e controle de qualidade de dados de solo, ou uso de planilhas/linguagens de análise de dados (como R ou Python).

3.3. São considerados diferenciais positivos:

- Experiência em apoio à coordenação ou logística de equipes operacionais de campo ou de laboratório;
- Participação em projetos de pesquisa, extensão rural ou desenvolvimento tecnológico aplicados ao setor agrícola ou ambiental;
- Habilidade de comunicação para auxílio na condução de oficinas ou minicursos de capacitação técnica;
- Leitura técnica de textos no idioma inglês.

3.4. Requisitos de disponibilidade:

- Disponibilidade para atuação presencial e deslocamentos para campanhas de campo;
- Boa capacidade de integração para atuar em conjunto com a equipe técnica local e pesquisadores parceiros da rede do INCT Solos do Brasil.
- Esteja disposto a fixar residência no município de Santa Helena–PR ou nas proximidades;



4. Dos valores das bolsas e de seus prazos máximos de concessão

- 4.1. Este Edital oferece 01 (uma) Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Nível A (DTI-A) do CNPq. A Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - Nível A (DTI-A) possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 4.2. O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e terá duração de 12 (doze) meses, com previsão de início imediato após aprovação da documentação do candidato e sua indicação ao CNPq, quando do seu envio.
- 4.3. O bolsista terá sua bolsa outorgada após a validação de sua indicação pelo CNPq, em observância à Portaria CNPq nº 2.262/2025, considerando:
 - Enquadramento no nível DTI-A (título nível superior com no mínimo 6 anos de experiência em P&D&I comprovada no Lattes em áreas afins do INCT Solos do Brasil);
 - Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
 - Regularidade cadastral e ausência de pendências técnicas ou financeiras com o CNPq;
 - Não acumular bolsa de longa duração com outras bolsas do CNPq ou de outras instituições brasileiras;
 - Em caso de vínculo celetista ou de servidor público, comprovação de compatibilidade de carga horária com as atividades do projeto.

5. Da documentação necessária para inscrição

- 5.1. Os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:
 - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
 - Súmula curricular acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios (Anexo II);
 - Currículo Lattes atualizado, cadastrado na base de dados do CNPq, contendo e-mail e telefone para contato;
 - Cópia do diploma de graduação (nível superior) devidamente reconhecido ou certidão oficial de conclusão de curso com data de colação de grau;



- Comprovantes formais de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (mínimo de 6 anos contados a partir da conclusão da graduação), os quais podem incluir declarações institucionais de atuação em projetos de P&D&I, contratos de trabalho/prestação de serviços, termos de concessão de bolsas de fomento, ou cópia de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado);
- Cópia dos históricos escolares oficiais de nível superior e, quando houver, de pós-graduação.

5.2. Os documentos deverão ser enviados em único arquivo em formato PDF para o endereço eletrônico inct.solos@ufv.br com o título/assunto: Seleção INCT Bolsa DTI-A – NOME DO(A) CANDIDATO(A), observando rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma (item 7).

5.3. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a todos os itens do presente edital; apresentarem a documentação completa exigida no subitem 5.1 e que comprovarem o requisito mínimo temporal de graduação e atuação em P&D&I. A relação das inscrições homologadas será divulgada conforme o cronograma oficial.

6. Das etapas da seleção e da avaliação

6.1. A avaliação será realizada por Comissão de Avaliação composta por três membros sugeridos pelo Comitê Regional, dividida em duas fases: eliminatórias e classificatórias.

6.2. Na primeira fase (Análise Curricular), serão analisadas as informações e os documentos comprobatórios fornecidos pelos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 1.

- Para fins de avaliação, serão considerados os títulos, experiências e produtos desenvolvidos nos últimos 10 (dez) anos.
- A pontuação desta fase varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- Serão desclassificados e não avançarão para a segunda fase os candidatos que não alcançarem a nota mínima de 40 (quarenta) pontos na análise curricular.



Quadro 1 – Critérios de pontuação para títulos, experiência e produção técnica.

Item de Avaliação	Critérios e Limites	Pontuação
1. Experiência Profissional e Formação (Máximo: 50 pontos)		
Atuação profissional/técnica ou de pesquisa em Ciência do Solo, Levantamento de Solos,	0,5 ponto por mês completo comprovado	até 40,0 pontos
Item de Avaliação	Critérios e Limites	Pontuação
Geotecnologias ou áreas afins	(pontua até 80 meses)	
Atuação formal em coordenação, chefia ou liderança de equipes de campo ou laboratório	0,2 ponto por mês comprovado (máximo de 20 meses)	até 4,0 pontos
Titulação de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída em áreas afins	Doutorado = 6,0 pontos; Mestrado = 3,0 pontos (pontuação não cumulativa)	até 6,0 pontos
2. Produção Técnica, Científica e Tecnológica (Máximo: 50 pontos)		
Mapa de solos, relatório técnico de levantamento/mapeamento pedológico, zoneamento ou laudo ambiental publicado/aprovado	3,0 pontos por produto comprovado (limitado a 5 produtos)	até 15,0 pontos
Base de dados aberta depositada em repositório público (com DOI) ou software/script/rotina computacional registrada ou disponibilizada publicamente	5,0 pontos por produto/base comprovada (limitado a 3 produtos)	até 15,0 pontos
Artigo científico publicado em periódico Qualis CAPES na área	A1 = 7,0 pts; A2 = 5,0 pts; A3 = 3,0 pts; A4 = 2,0 pts; B1 a B4 = 1,0 pt	até 25,0 pontos
Livro com ISBN ou capítulo de livro técnico/científico	Livro completo = 5,0 pts; Capítulo = 2,5 pts (limitado a 10,0 pontos no total)	até 10,0 pontos
Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de congresso	1,0 ponto por trabalho completo; 0,5 ponto por resumo (limitado a 5,0 pontos no total)	até 5,0 pontos
Patente concedida ou requerida junto ao INPI	10,0 pontos por patente	até 10,0 pontos



6.3. Na segunda fase (Arguição Técnica), os candidatos habilitados na primeira fase realizarão apresentação oral por videoconferência (avaliada de 0 a 100 pontos), com duração de até 20 minutos, sobre sua trajetória acadêmico-profissional e sua aptidão para executar o plano de trabalho institucional do INCT Solos do Brasil (Anexo III).

- A comissão avaliará o domínio técnico, a visão metodológica e a disponibilidade do candidato frente às metas propostas. A arguição será gravada, ficando a gravação autorizada pelo candidato no ato de sua inscrição.

6.4. A nota final de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas na primeira e na segunda fase:

$$\text{Nota final} = (0,5 \times \text{Nota fase 1}) + (0,5 \times \text{Nota fase 2})$$

6.5. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

- Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final.
- Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota na segunda fase (Arguição Técnica); persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação no item de experiência profissional do Quadro 1.



7. Cronograma



- 7.1. O contato com a secretaria ocorrerá somente através de e-mail. Dúvidas sobre os termos do Edital deverão ser encaminhados à Secretaria do INCT, até um dia antes do término das inscrições: inct.solos@ufv.br.

ETAPA	DATA	INFORMAÇÃO
Publicação do Edital, inscrições e envio da documentação por e-mail	26/09/2026 a 11/10/2026	Enviar formulário e documentação completa em arquivo PDF único para o e-mail: inct.solos@ufv.br
Realização das Arguições Técnicas via videoconferência (Fase 2)	21/10/2026 e 22/10/2026 (quarta e quinta-feira)	Reuniões virtuais da Comissão de Avaliação com os candidatos convocados (link enviado por e-mail)
Divulgação do resultado preliminar	23/10/2026 (sexta-feira)	No site do INCT: www.inct.solos.ufv.br
Interposição de recurso	Até 27/10/2026 às 23h59	Por mensagem para inct.solos@ufv.br
Divulgação do resultado final após recursos	29/10/2026 (quinta-feira)	No site do INCT: www.inct.solos.ufv.br
Entrega da documentação para implementação da bolsa	29/10/2026 (quinta-feira)	Por e-mail para inct.solos@ufv.br